



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.010

Resolve sobre recurso interposto pelo discente Icaro Emmaneul Silva Liduário.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 312ª reunião ordinária, realizada em 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.001492/2018-85;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo discente Icaro Emmaneul Silva Liduário, referente a sua solicitação de aplicação da Resolução CUNI nº 571, que aprovou o Regimento do Alojamento Estudantil da UFOP.

Ouro Preto, 26 de março de 2018.

Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

